



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 47/2025
Data: 20/01/2025 - Horário: 14:17
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 002/2025

AUTOR(ES): Cleomar Eterno de Campos; Daise Martins de Souza; Juliano Antunes; Luiz Augusto Sette; Danielle Baumel Eickhoff.

INDICA AO EXMO. SR. **ALVARO GALVAN**, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH, A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO REGULADO PELA LEI COMPLEMENTAR 193/2022 GARANTINDO O ACRESCIMO DE 50% MAIOR QUE O PISO DOS PROFESSORES DE MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO DEFINIDOS EM LEI FEDERAL. AOS PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR PISO DOS PROFESSORES DE MAGISTÉRIO E RATEIO DE SOBRAS DO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COMO 14º SALÁRIO.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal requeiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a presente indicatória seja encaminhada ao órgão competente para concretização desta medida, bem como seja encaminhada modelo de projeto de lei para adequação.

JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário.
- O Projeto ainda visa corrigir uma distorção ocorrida em 2022 que retirou a garantia de piso do Professores de Nível Superior que tinha garantido na Lei Complementar 29/2011 o acréscimo de 50% sobre o piso nacional do magistério, além de garantir na lei a possibilidade de rateio das sobras do Fundeb.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador

Daise Martins de Souza
Vereadora



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Juliano Antunes

Vereador

Luiz Augusto Sette

Vereador

Danielle Baumel Eickhoff

Vereadora



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

MODELO PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 25 da Lei Complementar 193/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), passando a ter a seguinte redação:

Art. 25. (...)

§4º. O Piso salarial dos professores de nível superior será fixado proporcionalmente à sua jornada de trabalho em relação ao piso nacional, sendo sempre 50% (cinquenta por cento) maior que o piso dos professores de magistério – Nível médio definidos em lei federal.

§5º. Fica autorizado o rateio de sobra de recursos do Fundeb como forma de 14º salário aos profissionais da Educação no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos ____ dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÁLVARO GALVAN
Prefeito Municipal